



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 62, DE 2005

Propõe que a Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, promova fiscalização e auditoria na aplicação dos recursos oriundos dos convênios do Município de Santa Inês – MA com o Sistema Único de Saúde – SUS

Autor(es): Dep. Pastor Francisco Olímpio
Dep. Dr. Ribamar Alves

Relator: Dep. Moreira Mendes

RELATÓRIO FINAL

I. RELATÓRIO

Trata-se de Proposta de Fiscalização e Controle (PFC), de autoria do Deputado Pastor Francisco Olímpio e do Deputado Dr. Ribamar Alves, aprovada pela Comissão de Fiscalização Financeira e Controle da Câmara dos Deputados em sessão de 8 de junho de 2005, no sentido de que se promovesse, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ato de fiscalização para examinar, sob os aspectos da legalidade, legitimidade e economicidade, a gestão dos recursos públicos da União repassados diretamente ao município de Santa Inês (MA) para aplicação na área da saúde.

Quando da apresentação desta PFC, os Autores apontaram a malversação de recursos públicos, da ordem de um milhão de reais por mês, recebidos pelo município do Ministério da Saúde, bem como informaram que:

“(…) Há dez anos atras, Santa Inês possuía 8 (oito) hospitais\clínicas particulares e cerca de 60 (sessenta) médicos na cidade. Hoje, vive em um estado de calamidade, onde 4 (quatro) destes hospitais\clínicas fecharam, 3 (três) vivem em total dificuldade financeira em função do baixo repasse financeiro que a prefeitura faz, o que resulta numa situação desesperadora, não dispondo, às vezes, de antitérmicos/analgésicos à simples dipirona. O último hospital restante, é arrendado pela prefeitura e serve de hospital de urgência para atender toda a



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

demanda da região. Este hospital, chamado de “Thomaz Martins”, possui centro cirúrgico, ambulatório, enfermarias e até mesmo uma “UTI”, mas não tem médicos qualificados, nem intensivista, e seu corpo técnico não é compatível com o serviço básico necessário à população.

Hoje o município não cumpre as metas nem os programas do Ministério da Saúde, não tem medicação básica para o atendimento no hospital, nem ao paciente ambulatorial, e não se sabe o destino dos recursos.”

Diante dessas informações, a Comissão aprovou, no bojo da presente PFC, o relatório preliminar apresentado pela Deputada Almerinda de Carvalho, que determinou ao Tribunal de Contas da União a realização de auditoria para examinar, sob os aspectos, da legalidade, legitimidade e economicidade, a gestão dos recursos públicos da União repassados diretamente ao município de Santa Inês (MA) para aplicação na área da saúde.

Encaminhada a solicitação ao Tribunal, foi autuada na Corte de Contas sob o nº TC 009.776/2005-9 – SIGILOSO.

Por meio do Aviso nº 1881-Seses-TCU-Plenário, de 05.12.2007, o Tribunal de Contas envia a esta Comissão cópia do Acórdão nº 2.677/2007-P, proferido nos autos do referido processo (TC 009.776/2005-9), esclarecendo que as informações constantes do referido processo são de natureza sigilosa.

I.1. Análise das Informações

Importa esclarecer que, tendo em vista o caráter sigiloso das informações e documentos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, não se dará publicidade de seu conteúdo, nos termos do que dispõe o art. 61, §4º, combinado com o art. 98, §5º, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

Entretanto, a documentação foi confiada ao Presidente da Comissão para que efetuasse a leitura a seus pares, segundo expressamente prevê o art. 98, §5º, do RICD. Dessa forma, sendo o conteúdo das apurações efetuadas pelo Tribunal de Contas do conhecimento dos membros desta Comissão, passamos à apreciação da presente proposta de fiscalização.

Segundo se depreende das informações encaminhadas, foram constatadas irregularidades suficientes para demonstrar a deficiência na gestão da saúde do município. Em razão dessa constatação, o TCU determinou a instauração de diversas tomadas de contas especiais para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação de eventuais danos.

A Corte de Contas fez ainda diversas determinações e recomendações à Prefeitura de Santa Inês/MA, com o intuito de regularizar as falhas detectadas e aprimorar os procedimentos de controle municipais.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Finalmente, o TCU informa haver encaminhado cópia das referidas informações ao Ministério da Saúde, à Procuradoria da República no Maranhão, ao Ministério Público Estadual do Maranhão, ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e à Secretaria Federal de Controle Interno.

É o Relatório.

II. VOTO

Por todo o exposto, entendo que as irregularidades apontadas pelo Deputado Pastor Francisco Olímpio e pelo Deputado Dr. Ribamar Alves foram confirmadas pelo Tribunal de Contas da União, que já adotou todas as medidas necessárias para o ressarcimento dos cofres públicos federais e para a regularização dos procedimentos no âmbito daquele município.

Em face do exposto, e considerando que as medidas adequadas para regularização das irregularidades já se encontram em andamento junto aos órgãos de controle, **VOTO** pelo encerramento e arquivamento da presente Proposta de Fiscalização e Controle.

Sala da Comissão, de junho de 2009

Deputado Moreira Mendes
Relator